



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

P O R T A R I A N° 772 DE 08 DE MAIO DE 2017.

Estabelece princípios e diretrizes relativas à Política de Gestão de Riscos da UFS e institui Comitê de Governança, Riscos e Controle.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender à instrução normativa conjunta nº 001/2016 CGU/MP relativa à governança de riscos e controle interno da UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º- Estabelecer os princípios e as diretrizes relativas à Política de Gestão de Riscos e instituir o Comitê de Governança, Riscos e Controle da Universidade Federal de Sergipe, conforme as disposições do Anexo desta Portaria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

POLÍTICA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCO DA UFS

1. Introdução

O presente documento estabelece princípios e diretrizes da Política de Gestão de Riscos, Controles Internos e Governança da Universidade Federal de Sergipe, em atenção à Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016.

A institucionalização dessa política preenche uma lacuna importante na gestão pública, sobretudo na gestão Universitária. Ao invés de uma instituição burocrática, cartorial e reativa, devem florescer centros gerenciais dinâmicos e proativos, com desempenho consoante aos investimentos realizados e às aspirações sociais. Tem-se claro que identificar, conhecer e mensurar riscos, ameaças e vulnerabilidades são inerentes à tomada de decisão com tempestividade e eficácia.

A Universidade Federal de Sergipe possui seis *campi* desenvolvendo ensino, pesquisa e extensão em diversas áreas do conhecimento (agrárias, humanas, saúde, exatas e sociais aplicadas). Nesse sentido, o processo de mapeamento e definição dos processos internos não é atividade trivial, pelo que se torna inviável e inócua a implementação de qualquer política de gestão de riscos na universidade que desconsidere as especificidades de cada campus. Deve-se, portanto, desenvolver e formalizar a política de gestão de riscos por etapas sucessivas, até alcançar a cobertura de seus principais processos. Nesse sentido, a Reitoria da UFS instituiu, através da Portaria nº 714/2015, Grupo de Trabalho multidisciplinar encarregado pela definição das ações em atendimento ao Acórdão TCU 3454/2014 relativo à governança e gestão de risco.

A Universidade Federal de Sergipe possui em sua estrutura administrativa, a Auditoria Interna/AUDINT, vinculada ao Conselho Universitário/CONSU. As atribuições da AUDINT dizem respeito à eficácia e à eficiência dos controles internos administrativos da instituição.

Seguindo as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2016-2020, a Política de Gestão de Riscos, Controles Internos e Governança passará, na revisão do PDI de 2017, a integrar uma das dimensões de grande relevância do ponto de vista do planejamento estratégico.

2. Princípios e Objetivos Gerais da Instituição

A “Universidade Federal de Sergipe foi criada e mantida pela União sob a forma de fundação, nos termos do Decreto - Lei nº 269 de 28 de fevereiro de 1967” (BRASIL, 2010, p. 11) ¹, sendo integrada ao Sistema Federal de Ensino Superior Brasileiro com a incorporação dos cursos superiores até então existentes no Estado. A sua instalação efetivou-se em 15 de maio de 1968.

¹Fonte: BRASIL. Estatuto da Universidade Federal de Sergipe. Art. 1º. Edição de 2010.

Com sede central na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, localizada no Jardim Rosa Elze, município de São Cristóvão, a UFS é mantida com recursos da União, mas possui autonomia administrativa, pedagógica e disciplinar, sendo regida pela legislação federal, pelo seu Estatuto, pelo Regimento Geral e por outros atos normativos internos.

Desde então, a UFS vem passando por uma intensa reestruturação e expansão, potencializada, ao longo dos últimos dez anos, após sua adesão ao REUNI. A regulamentação do REUNI-UFS, conforme Resolução nº 021/2009/CONEPE², contribuiu para que houvesse a ampliação de cursos e aumento da oferta de vagas nos cursos existentes, gerando assim, as condições para a criação dos novos *Campi* no interior do Estado. O aumento de alunos e servidores (professores e técnicos) em geral foi acompanhado pela ampliação e melhoria dos espaços físicos da Universidade.

A visão estratégica da UFS tem contribuído não apenas para geração e difusão do conhecimento, mas também, para formação de capital humano fundamental na construção de uma sociedade moderna, sustentável, e mais justa socialmente. No Quadro 1 destaca-se sua “missão, visão e objetivos gerais”, que decorrem do contexto institucional e da percepção dos atores envolvidos no processo de tomada de decisão.

Quadro 1 - Missão, Visão e Objetivos Gerais

MISSÃO
<ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para o progresso da sociedade por meio da geração de conhecimento e da formação de cidadãos críticos, éticos e comprometidos com o desenvolvimento sustentável.
VISÃO
<ul style="list-style-type: none"> • Ser uma instituição pública e gratuita que se destaque pelo seu padrão de excelência, no cumprimento de sua missão.
OBJETIVOS GERAIS
<ul style="list-style-type: none"> • Formar profissionais cidadãos, produzir, difundir e conservar conhecimentos de forma interativa com a sociedade, visando contribuir, assim, para o fortalecimento da democracia e a melhoria da qualidade de vida da população. • Cultivar o saber em suas várias formas de conhecimento puro e/ou aplicado, propondo-se a: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Formar recursos humanos de nível superior, em graduação e pós-graduação, para atender às necessidades locais, regionais e nacionais; ✓ Realizar pesquisas e incentivar atividades criadoras nos campos do

²Portal da UFS, *menu* Publicações Oficiais, em Resoluções CONEPE. Disponível em: <https://www.sigrh.ufs.br/sigrh/downloadArquivo?idArquivo=32996&key=c480dece59638a39d14f537f8d71b973>

- conhecimento filosófico, científico, técnico e artístico;
- ✓ Estender à comunidade, com a qual deverá manter permanente intercâmbio, os programas de ensino e pesquisa, através de cursos ou atividades similares, e da prestação de serviços especiais;
 - ✓ Investigar e oferecer soluções para os problemas relacionados com o desenvolvimento socioeconômico e cultural do estado, da região Nordeste e do país;
 - ✓ Manter a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão;
 - ✓ Estimular a elevação do desempenho institucional, alocando e valorizando recursos humanos e viabilizando recursos materiais para isso necessários;
 - ✓ Ser instrumento de equidade social, ofertando vagas indistintamente às diferentes camadas da população.

Fonte: UFS, 2016.

3. Base Conceitual para Implantação da Política de Gestão de Riscos

A literatura e o espectro normativo (IN Conjunta 01/2016) trazem em seu bojo a base conceitual a partir da qual se define o campo de ação da política de gestão de risco, isto é, o modelo estrutural de gerenciamento dos riscos. Nesse sentido, tendo em vista a definição da política de gestão de riscos da UFS, é fundamental considerar os seguintes conceitos:

Accountability: conjunto de procedimentos adotados pelas organizações públicas e pelos indivíduos que as integram que evidenciam sua responsabilidade por decisões tomadas e ações implementadas, incluindo a salvaguarda de recursos públicos, a imparcialidade e o desempenho das organizações;

Apetite a risco: nível de risco que uma organização está disposta aceitar;

Auditoria interna: atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança. As auditorias internas no âmbito da Administração Pública se constituem na terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos). Compete às auditorias internas oferecer avaliações e assessoramento às organizações públicas, destinadas ao aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos de que os órgãos e entidades não alcancem seus objetivos;

Governança no setor público: compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a

atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

Controles internos da gestão: conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores das organizações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os objetivos gerais serão alcançados;

Componentes dos controles internos da gestão: são o ambiente de controle interno da entidade, a avaliação de risco, as atividades de controles internos, a informação e comunicação e o monitoramento;

Risco: possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade;

Riscos externos: são os riscos associados ao ambiente onde a organização opera. Em geral, a organização não tem controle direto sobre estes eventos, mas mesmo assim, ações podem ser tomadas quando necessário.

Riscos internos: são os riscos associados à própria estrutura da organização, seus processos, governança, quadro de pessoal, recursos ou ambiente de tecnologia.

Política de gestão de riscos: declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos;

Mensuração de risco: significa estimar a importância de um risco e calcular a probabilidade e o impacto de sua ocorrência;

Gerenciamento de riscos: processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização;

Subprocessos: definem conjuntos de atividades, estruturadas para que sejam atingidos os objetivos parciais específicos relacionados à gestão de riscos.

Atividade: É caracterizada pelos seguintes elementos: nome, descrição, diagrama de fluxo de tarefas, tarefas e respectivos responsáveis; condição para ser realizada; informações utilizadas; informações produzidas; condição para ser finalizada; e templates e exemplos.

Representantes da Alta Administração: Responsáveis por prover os recursos necessários à gestão de riscos; identificar papéis e responsabilidades; iniciar as atividades de gestão de riscos; aprovar pontos importantes relativos à gestão de riscos.

Gestores de Riscos: Responsáveis por executar as atividades de gestão de riscos e coordenar esforços para identificar e estimar riscos, bem como propor melhorias necessárias para mitigar riscos, além de comunicar os resultados de análises a todos os interessados.

Responsáveis por Unidades (ou Responsáveis Técnicos): Responsáveis pelas áreas da organização nas quais a metodologia de gestão de riscos será implementada, ou que devem prover informações para a gestão de riscos. Têm o papel de coletar as informações necessárias à identificação e a estimação de riscos, e realizar melhorias necessárias quando as análises indicarem esta necessidade.

4. Gestão de risco e Integração com o Planejamento Estratégico da Instituição

No âmbito da Universidade Federal de Sergipe, os controles internos são executados por todos os agentes públicos responsáveis pela condução de atividades ou tarefas relacionadas aos macroprocessos finalísticos e de apoio desenvolvidos na UFS.

Desta forma, integram a primeira linha de defesa todas as ações instituídas visando operacionalizar e salvaguardar os objetivos institucionais, bem como enfrentar/mitigar riscos. São exemplos de controles internos: registro eletrônico de frequência de servidores, planos anuais de atividades docente, editais para concessão de bolsas científicas, processo de matrícula de discentes, dentre outros.

Os controles internos da gestão são executados por todos os níveis institucionais. Desta forma, são responsáveis pela primeira linha de defesa todas as unidades institucionais independentemente de possuírem:

- a) Caráter permanente ou temporário;
- b) Direção colegiada ou unipessoal;
- c) Atuação voltada para área fim (ensino, pesquisa ou extensão) ou área meio (administração);

De acordo com a IN Conjunta MP/CGU 01/2016, “comitês, diretorias ou assessorias específicas para tratar de riscos, controles internos, integridade e compliance, por exemplo, podem se constituir em instâncias de supervisão de controles internos”.

O gerenciamento dos controles internos deve ser realizado de forma integrada à gestão do risco, uma vez que esses elementos são interdependentes: a identificação de riscos fomenta a implementação/aperfeiçoamento dos controles internos, acarretando em novos cenários organizacionais, os quais podem apresentar (eventualmente) novos riscos. Importante salientar, ainda, que os controles internos e a gestão de riscos não se constituem um fim em si mesmos, devendo sempre orientar-se pela concretização da missão da Universidade Federal de Sergipe.

No âmbito da Universidade Federal de Sergipe, esta linha de defesa será desenvolvida pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles, composto pelos ocupantes dos seguintes cargos de direção:

- i) Reitoria
- ii) Vice-Reitoria
- iii) Pró-Reitoria de Administração
- iv) Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

- v) Pró-Reitoria de Extensão e Assunto Comunitários
- vi) Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa
- vii) Pró-Reitoria de Graduação
- viii) Pró-Reitoria de Planejamento
- ix) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
- x) Superintendência de Infraestrutura
- xi) Núcleo de Tecnologia da Informação
- xii) Núcleo de Gestão Ambiental
- xiii) Centro de Educação à Distância
- xiv) Núcleo de Editoração e Audiovisual
- xv) Coordenação de Auditoria Interna
- xvi) Ouvidoria

A presidência do Comitê de Gestão de Riscos será exercida pelo ocupante do cargo de Reitor.

São competências do Comitê de Governança, Riscos e Controles:

- a) Promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;
- b) Institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos;
- c) Promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos;
- d) Garantir a observância às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;
- e) Promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;
- f) Promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;
- g) Aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;
- h) Supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;
- i) Liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no órgão ou entidade;
- j) Estabelecer limites de exposição a riscos globais do órgão, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;
- k) Aprovar e supervisionar os métodos de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;
- l) Emitir recomendações para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos; e

- m) Monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelos órgãos de controle interno e externo.

A terceira linha (ou camada) de defesa da política de gestão de risco constitui-se na atuação da Auditoria Interna, responsável por “proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos)” (art. 2º, inc. II, da IN Conjunta MP/CGU 01/2016).

Compete à Auditoria Interna fornecer avaliações e assessoramento visando ao aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos ao alcance dos objetivos da Universidade Federal de Sergipe.

A instituição da política de gestão de risco não altera a vinculação organizacional da Auditoria Interna ao Conselho Universitário e sua vinculação técnica ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle/Controladoria-Geral da União-CGU. Entretanto, acresce às atribuições da Auditoria Interna o apoio ao Comitê de Governança, Risco e Controle, sem prejuízo da tecnicidade necessária ao desenvolvimento das ações de auditoria interna.

4.1. Diretrizes para Gestão de Riscos na Instituição

O modelo de gerenciamento de riscos de referência para efeito da implementação da política de gestão de risco tem por objetivos:

a) gerar uma cultura organizacional voltada para a mitigação dos riscos, sobretudo, os de natureza operacional, de modo a proporcionar maior eficácia aos processos e rotinas;

b) apresentar métodos de ação orientados para a mitigação de riscos que possam incidir e afetar o alcance dos objetivos traçados, em particular, no tocante ao Plano de Desenvolvimento Institucional.

Caberá ao Comitê de Governança de Risco com o apoio do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) o mapeamento dos processos e subprocessos institucionais. Conhecendo-se o fluxo das atividades internas é possível detectar eventos cuja ocorrência prejudique o alcance dos objetivos institucionais da UFS. Com a aplicação de metodologias adequadas, é possível dimensionar possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos, ou seja, o risco.

De acordo com a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, os riscos podem ser:

- a) Riscos operacionais: eventos que podem comprometer as atividades do órgão ou entidade, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas;
- b) Riscos de imagem/reputação do órgão: eventos que podem comprometer a confiança da sociedade (ou de parceiros, de clientes ou de fornecedores) em relação à capacidade do órgão ou da entidade em cumprir sua missão institucional;
- c) Riscos legais: eventos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades do órgão ou entidade; e
- d) Riscos financeiros/orçamentários: eventos que podem comprometer a capacidade do órgão ou entidade de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades, ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária, como atrasos no cronograma de licitações;

Quanto à origem os riscos podem ser classificados como:

- a) Riscos externos: são os riscos associados ao ambiente onde a organização opera. Em geral, a organização não tem controle direto sobre estes eventos, mas mesmo assim, ações podem ser tomadas quando necessário.
- b) Riscos internos: são os riscos associados à própria estrutura da organização, seus processos, governança, quadro de pessoal, recursos ou ambiente de tecnologia.

No âmbito da Universidade Federal de Sergipe, o risco será classificado de acordo com o potencial impacto nos macroprocessos institucionais, tendo por referência a ISO 31.000, conforme quadro abaixo:

Nível hierárquico	Contexto	Grau
Reitor e Vice-Reitor	Macroprocessos	Alto
Pró-Reitores e Diretores	Macroprocessos, processos e subprocessos	Médio
Servidores operacionais	Atividades e tarefas	Baixo

Todas as ações desenvolvidas nos programas, projetos, eventos e cursos estão condicionadas a etapas operacionais de planejamento, infraestrutura e financiamento. As dificuldades e/ou a ausência de uma das etapas compromete a sua realização. Embora o risco operacional possa ser considerado médio ou baixo, em função da complexidade e diversidade de setores da Universidade, é necessário sua identificação e tratamento adequado, de modo a evitar o agravamento do risco para o nível médio (quando for considerado baixo) e alto (quando era médio).

Por outro lado, a Instituição possui corpo docente e técnico com capacidade para desenvolver ações múltiplas orientadas para proceder a identificação avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos. Nesse sentido, caberá às Pró-Reitorias, Órgãos Suplementares e demais setores vinculados ao Gabinete da Reitoria e da Vice-Reitoria apresentar ao Comitê de Governança, Risco e Controle relatório síntese com as medidas adotadas (respostas) para mitigação dos riscos inerentes a cada setor/unidade.

4.2. Responsabilidades

A administração superior da UFS reconhece e destaca a importância estratégica da política institucional de gestão de riscos, de tal forma a tornar mais seguras e efetivas as ações de enfrentamento ao risco. A alta gestão compreende que o monitoramento dos riscos institucionais deve ser a base para a geração da cultura de prevenção na Instituição.

O Comitê de Governança, Risco e Controle será responsável por definir as estratégias e as medidas mitigadoras de riscos, por meio de discussões e indicativos de aprimoramento dos sistemas de controle e avaliação. Cada unidade deverá mobilizar seu apoio técnico e produzir as informações necessárias. Eventuais dificuldades deverão ser encaminhadas ao Comitê para discussão e superação.

A responsabilidade no plano operacional compete aos gestores por nível de hierarquia, observando-se que, na incidência de riscos, todos da unidade devem ter conduta pró-ativa, alertando aos superiores os perigos e consequências, em caso de não adoção de medidas corretivas ou saneadoras.